

## MAC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ n.º 30.579.348/0001-46

Código ISIN n.º BRDMACCTF003

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão “DMAC11”

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS

Ficam convidados(as) os Srs.(as) Quotistas do MAC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2018, às 16:00h, na sede da Oliveira Trust DTVM S.A., administrador do Fundo, na Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-102, para deliberar pela alteração do item do 13.1.2. do Regulamento, que disciplina a distribuição de resultado do Fundo, conforme Proposta da Administração, divulgada e disponível na sede do Administrador e na sua página eletrônica na internet ([http://oliveiratrust.com.br/sites/fundos/?cod\\_fundo=14081](http://oliveiratrust.com.br/sites/fundos/?cod_fundo=14081)), bem como na página eletrônica da B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão na internet (<http://http://bvmf.bmfbovespa.com.br/Fundos-Listados/FundosListadosDetalhe.aspx?Sigla=DMAC&tipoFundo=Imobiliario&aba=abaPrincipal&idioma=pt-br>) e em seguida navegar pela aba de Informações Relevantes)

A Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas se instalará com a presença de qualquer número de Quotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014. No entanto, o único item de deliberação dependerá da aprovação de quórum qualificado de no mínimo metade das quotas emitidas pelo Fundo, nos termos do Artigo 20, §1º, inciso I da Instrução CVM n.º 472.

Os Quotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM n.º 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador e/ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o Quotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. Ressaltamos que os Quotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Conforme disposto no item 9.7.1 do Regulamento, os Srs.(a) Quotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que referida comunicação seja recebida pelo Administrador até o início da Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas, junto com cópia dos documentos acima indicados.

O envio de voto eletrônico ou escrito pode ser realizado através do e-mail: [ger2.fundos@oliveiratrust.com.br](mailto:ger2.fundos@oliveiratrust.com.br), ou através de envio de correspondência para o endereço do Administrador na Avenida das Américas, 3434, bloco 07, sala 201, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-102.

Por fim, informamos que será disponibilizado recurso de videoconferência no endereço da filial do Administrador, situado na Rua Joaquim Floriano, 1.052, sala 13º andar, Itaim Bibi – SP.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

**MAC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**